



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 63

21/5/1965

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um crédito especial de Cr\$840.800 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos - cruzeiros) para ocorrer pagamento de um abôno ao funcionalismo municipal até dezembro do corrente exercício)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,  
no uso das atribuições que lhe são con-  
feridas em Lei:

A P R O V A e eu

CEZÁRIO BONTEMPO, Prefeito Municipal

SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulis-  
ta um crédito especial de Cr\$840.800 (oitocentos e  
quarenta mil, oitocentos cruzeiros) destinado ao paga-  
mento de um abono ao funcionalismo municipal a partir  
de maio até dezembro do corrente ano.

§ ÚNICO - Para ocorrer as despesas do presente crédito o valor-  
do presente crédito especial será coberto com o supe-  
rávit financeiro que se verificará na rubrica 11-21-7  
- TAXAS RODOVIÁRIAS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,-  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de maio de 1965

  
Cezário Bontempo  
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por  
Afixação no lugar público de costume, na data supra.

  
Nicodemos Assis Santos  
Secretário